



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de protetor solar, para uso dos agentes de limpeza.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, tendo em vista a exposição ao sol que os referidos trabalhadores ficam diariamente, que conseqüentemente, causa riscos de doenças de pele, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.2.** Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA PROPOSTA**

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br).

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

**4.0 DO SERVIÇO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | CATSER<br>/CATMAT | UND   | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------|-------------------|-------|--------|
| 001  | PROTETOR SOLAR, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA | 375               | LITRO | 8,0    |

O item deve ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pagamento será realizado após a entrega.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

**5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação,

nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

**6.3.** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.4.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

**7.2.** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

**7.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

**7.4.** Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**7.5.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

**7.6.** Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**7.7.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.8.** Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

**7.9.** Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

## **8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

**8.1.1.** Entrega: imediata.

**8.2.** A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

**9.1.** Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

**9.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**9.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**9.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**9.9.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

## **10.0. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.1.** Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

**11.2.** Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**13.1.** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**14.2.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 09 de maio de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de protetor solar, para uso dos agentes de limpeza.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

**2.1.** Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 09 de maio de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito



CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Responsável: Gabriel Victor Rodrigues de Sousa  
Matrícula: 1824  
Departamento: Secretaria de Administração e finanças



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

Pesquisa realizada entre 02/05/2023 10:40:26 e 02/05/2023 10:49:03

Relatório gerado no dia 02/05/2023 10:54:03 (IP: 201.77.106.7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Protetor Solar

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|------------|
| 3 / 11             | 1          | R\$ 155,89 (un) | -          | R\$ 155,89           | R\$ 155,89 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                | Identificação               | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ                                                                                     | NºPregão:32023 UASG:455288  | 30/01/2023     | R\$ 291,67 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas   Campus Lábrea | NºPregão:122022 UASG:158564 | 14/10/2022     | R\$ 54,00  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                              |                             |                | R\$ 172,83 |

| Preço Público  | Órgão Público                       | Identificação | Data Licitação | Preço      |
|----------------|-------------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1              | MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO | 41566         | 17/05/2022     | R\$ 122,00 |
| Valor Unitário |                                     |               |                | R\$ 122,00 |

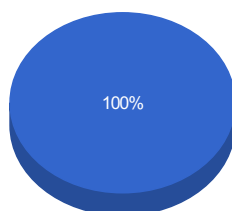
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,89

Valor Global: R\$ 155,89

#### Valor do item em relação ao total

● 1) Protetor Solar



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Protetor Solar

Preço Estimado: R\$ 155,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 155,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,89

| Quantidade | Descrição                       | Observação |
|------------|---------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

**Data:** 30/01/2023 14:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ – PA, POR DEMANDA JUDICIAL...

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:455288

**Lote/Item:** /68

**Descrição:** Protetor Solar - Protetor Solar Forma Farmacêutica: Creme , Tipo Proteção:

Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/03/2023 16:09

**Homologação:** 14/03/2023 16:17

**CatMat:** 405885 - PROTETOR SOLAR

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** Frasco 60 ML

**UF:** PA

#### CNPJ

#### RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

#### VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.374.797/0001-05 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 291,67

**Marca:** STIEFEL

**Fabricante:** STIEFEL

**Modelo:** FR

**Descrição:** SUNMAX SENSITIVE 50FPS

**Endereço:**

R QUADRA 13 ORLA OESTE, LOTE15

**Nome de Contato:**

Aline

**Telefone:**

(63) 4141-2151

**Email:**

pontomedi@gmail.com

625.908.632-68 FABRICIO BRAGA BRAGA

R\$ 291,67

**Marca:** SUNMAX SENSITIVE

**Fabricante:** LABORATÓRIOS STIEFEL LTDA

**Modelo:** FRASCO

**Descrição:** "SUNMAX SENSITIVE 50FPS MARCA: SUNMAX SENSITIVE REGISTRO ANVISA: 201900172 VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES"

**Endereço:**

,

45.322.752/0001-07 MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287

R\$ 333,33

**Marca:** SUNMAX

**Fabricante:** SUNMAX

**Modelo:** Protetor Solar

**Descrição:** SUNMAX SENSITIVE 50FPS, Protetor Solar Forma Farmacêutica: Creme , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50

**Endereço:**

TV CORONEL ANTONIO GALVAO, 432

**Telefone:**

(93) 8422-0744

**Email:**

crhescer.assessoria@hotmail.com



Relatório gerado no dia 02/05/2023 10:54:03 (IP: 201.77.106.7)

Código Validação: wnPnpLuRcOwh5qQPSfZkNDIdyen5SuTMJh2KAoo70KMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wnPnpLuRcOwh5qQPSfZkNDIdyen5SuTMJh2KAoo70KMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Campus Lábrea

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea..

**Descrição:** Protetor solar - Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,

**CatMat:** 405888 - PROTETOR SOLAR

**Data:** 14/10/2022 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:122022 / UASG:158564

**Lote/Item:** /17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 18/10/2022 16:07

**Homologação:** 27/10/2022 16:21

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** Bisnaga 120,00 ML

**UF:** AM

| CNPJ                                                                                                                                                                                                  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                    | VALOR DA PROPOSTA FINAL             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| 25.106.928/0001-86<br>* VENCEDOR *                                                                                                                                                                    | AKIRA COMERCIAL LTDA                          | R\$ 38,00                           |
| Marca: NUTRIEX<br>Fabricante: NUTRIEX<br>Modelo: PROTETOR SOLAR<br>Descrição: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA                        |                                               |                                     |
| Endereço:<br>R NICOLAU MAEDER, 330                                                                                                                                                                    | Telefone:<br>(41) 9999-9999                   | Email:<br>contato.akira01@gmail.com |
| 11.824.367/0001-46                                                                                                                                                                                    | ANTONIO PINTO DE ALMEIDA                      | R\$ 54,00                           |
| Marca: sunddow<br>Fabricante: sumdown<br>Modelo: Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Tipo Proteção:<br>Descrição: Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, |                                               |                                     |
| Endereço:<br>R MONSENHOR INACIO, 1616                                                                                                                                                                 | Telefone:<br>(97) 3331-2685                   |                                     |
| 46.133.668/0001-08                                                                                                                                                                                    | S. R. G. FILHO LTDA                           | R\$ 59,98                           |
| Marca: Nivia<br>Fabricante: Nvia<br>Modelo: Nivia<br>Descrição: Protetor solar uva/uvb fps 50 (no minimo) com repelente hipoalergenico –110ml                                                         |                                               |                                     |
| Endereço:<br>R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2238                                                                                                                                                              | Telefone:<br>(97) 8404-8470/ (0000) 0000-0000 | Email:<br>galvaosolano@gmail.com    |



**Órgão:** MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO**Data:** 17/05/2022 08:30**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 41566**Lote/Item:** 27/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** GO**Descrição:** CREME PROTETOR PARA PELE FATOR 50 RESISTENTE Á AÇÃO DO SOL E ALTAS TEMPERATURAS EM GALÃO 2 KG Creme protetor solar para pele FPS50 - CREME PROTETOR PARA PELE FATOR 50 RESISTENTE Á AÇÃO DO SOL E ALTAS TEMPERATURAS EM GALÃO 2 KG Creme protetor solar para pele FPS50, resistente a ação do sol, com proteção UVA, UVB, em galão de 2kg.

| CNPJ                                                                                                                                                                           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                               | VALOR DA PROPOSTA FINAL                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 11.372.104/0001-43<br>* VENCEDOR *                                                                                                                                             | D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI                                 | R\$ 99,00                                       |
| <b>Marca:</b> ALG SUN MAXI<br><b>FAB.</b> ALG SUN IND<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> FPS 50 2 K<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                                          |                                                 |
| <b>Endereço:</b><br>R LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689                                                                                                                               | <b>Telefone:</b><br>(21) 3757-7369                                       | <b>Email:</b><br>dedcomercial@gmail.com         |
| 20.657.148/0001-00                                                                                                                                                             | LEANDRO PEREIRA DA SILVA                                                 | R\$ 103,00                                      |
| <b>Marca:</b> PRO SUN<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> UNIDADES<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                   |                                                                          |                                                 |
| <b>Endereço:</b><br>R QUATORZE, SN                                                                                                                                             | <b>Nome de Contato:</b><br>Leandro                                       | <b>Telefone:</b><br>(61) 9678-4102              |
|                                                                                                                                                                                |                                                                          | <b>Email:</b><br>leandro_ps84@hotmail.com       |
| 33.664.265/0001-43                                                                                                                                                             | LOJAS REAL EIRELI                                                        | R\$ 122,00                                      |
| <b>Marca:</b> PRO-SUN<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> FATOR 50<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                   |                                                                          |                                                 |
| <b>Endereço:</b><br>AVENIDA 03 DE JULHO, SN                                                                                                                                    |                                                                          | <b>Telefone:</b><br>(62) 8417-2496              |
| 38.120.208/0001-17                                                                                                                                                             | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | R\$ 207,19                                      |
| <b>Marca:</b> NUTRIEX ANVISA 291200032<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> NUTRIEX ANVISA 291200032<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada  |                                                                          |                                                 |
| <b>Endereço:</b><br>AV TUIUTI, 4640                                                                                                                                            | <b>Telefone:</b><br>(44) 3123-2253                                       | <b>Email:</b><br>paranamed@paranamed.com        |
| 36.887.871/0001-16                                                                                                                                                             | NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES                                         | R\$ 319,99                                      |
| <b>Marca:</b> NUTRIEX<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> NUTRIEX<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                                    |                                                                          |                                                 |
| <b>Endereço:</b><br>RUA PIAUI, 443                                                                                                                                             | <b>Nome de Contato:</b><br>Nadja                                         | <b>Telefone:</b><br>(77) 99977-1336             |
|                                                                                                                                                                                |                                                                          | <b>Email:</b><br>nag.representacoes@hotmail.com |







---

Assinatura  
Gabriel Victor Rodrigues de Sousa 02/05/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - Protetor Solar

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
- 





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/05/2023 10:49:41  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações on-line  
licitanet.com.br

Data: 04/01/2023 09:03:01  
Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0240/2023**

**Processo Nº: 0336/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 03 de maio de 2023.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

**PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO:** 0336/2023.**PROPONENTE:** FARMÁCIA POPULAR LTDA**CNPJ/CPF:** 11.869.254/0001-67

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

**OBJETO:****AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA.**

| COD. | ÍTEM           | UNID. | QUANT. | VALOR U.     | VALOR T. |
|------|----------------|-------|--------|--------------|----------|
| 001  | PROTETOR SOLAR | LITRO | 8      | 149,90       | 1.199,20 |
|      |                |       |        | VALOR TOTAL: | 1.199,20 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 1.199,20**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**LOCAL E DATA:** DONA INÊS-PB 8 / MAIO /2023.**CARIMBO / ASSINATURA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.869.254/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/04/2010           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>FARMACIA POPULAR LTDA                                                                                                              |                                                     |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FARMACIA POPULAR                                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas          |                                                     |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |                                                     |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                       |                                                     |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL TOMAZ DE AQUINO                                                                                                                 | NÚMERO<br>223                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>58.235-000                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>RIACHAO                     | UF<br>PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                    | TELEFONE<br>(83) 8117-1966                          |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                             |                                                     |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/04/2010 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                           |                                                     |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA POPULAR LTDA**  
**CNPJ: 11.869.254/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:28 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **DDBC.B47A.0C39.0F83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BB5B.28DA.0088.FDE7**

Emitida no dia 09/05/2023 às 09:42:37

Nome Empresarial:

**FARMACIA POPULAR LTDA**

Endereço:

**MANOEL TOMAZ DE AQUINO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.168.761-0**

Município:

**RIACHAO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**223**

Complemento:

CEP:

**58235-000**

CNPJ/CPF:

**11.869.254/0001-67**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



19/04/2023

PROCESSO: 20/2023

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2019/0010007

AUTENTICAÇÃO: 7001000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 11.869.254/0001-67 CONTRIBUINTE: FARMÁCIA POPULAR LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL TOMAZ DE AQUINO

NÚMERO: 223

CEP: 58235000

UF: PB

CIDADE: RIACHÃO

FINALIDADE

Certifico observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra Esta certidão tem validade de 90(Noventa) dias apartir da data de sua expedição.

NOTA

CERTIFICO que, apos feita a busca nos nossos cadastros, mobiliario e imobiliario, concluímos que nesta ocasião não constam pendencias em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competencia deste Municipio, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Municipio.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer divida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no ambito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competencia de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias , nos termos da legislação de regencia.

*Luís Antônio dos Santos Silva*  
SEC. DAS FINANÇAS  
MAT. 0097

Secretário de Finanças / Planejamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.869.254/0001-67

Certidão nº: 19448772/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:43:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA POPULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.869.254/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.869.254/0001-67  
**Razão Social:** FARMACIA POPULAR LTDA  
**Endereço:** R MANOEL TOMAZ DE AQUINO 223 / CENTRO / RIACHAO / PB / 58235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042802310852444543

Informação obtida em 09/05/2023 09:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**